



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

#### 1 –IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

|                         |                             |
|-------------------------|-----------------------------|
| Nome do Vereador autor: | JOSAFÁ ANDERSON DE OLIVEIRA |
|-------------------------|-----------------------------|

Justificativa de escolha: A pavimentação poliédrica é ecologicamente correta pois permite a infiltração da água da chuva, recarregando o lençol freático, diminuindo a vazão escoada para os mananciais, evitando o risco de enchentes. Diminui o aquecimento global pois o asfalto absorve o calor, aumentando a temperatura local em mais de 3° C. Aliado a isso, a pavimentação poliédrica tem vida útil maior que 1/1000 (um milionésimo) que os pavimentos asfálticos, custo menor e diminuição de acidentes com pedestres e bicicletas devido à diminuição da velocidade dos veículos motorizados.

#### 2 –ÓRGÃO EXECUTOR E DOTAÇÃO OFERECIDA NA LOA

|                         |                                                                                                                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão executor:         | Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos                                                                            |
| Objeto a ser realizado: | Pavimentação poliédrica da Avenida Dr. Sílvio Caldas entre as Ruas Peri e Perimetral, no bairro Jardim Candidés, Divinópolis-MG |
| Dotação oferecida:      | 4.4.90.51                                                                                                                       |
| Valor oferecido:        | R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)                                                                                         |

#### 3 –DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

|                     |                                                                                     |            |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Razão Social:       | Prefeitura Municipal de Divinópolis                                                 |            |
| CNPJ:               | 18.291.351/0001-64                                                                  |            |
| Endereço:           | Av. Paraná, 2601                                                                    |            |
| Bairro e CEP:       | São José                                                                            | 35.501-170 |
| Cidade/UF:          | Divinópolis-MG                                                                      |            |
| Telefone:           | (37) 3229-8145/ (37) 3229-8146                                                      |            |
| Site Oficial:       | <a href="https://www.divinopolis.mg.gov.br/">https://www.divinopolis.mg.gov.br/</a> |            |
| E-mail Corporativo: | centraldeconveniosdivinopolis@gmail.com                                             |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## 4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

|                     |                                         |  |
|---------------------|-----------------------------------------|--|
| Nome:               | Gustavo Mendes Martins                  |  |
| CPF:                | 075.359.686-51                          |  |
| Telefone e celular: | (37) 9 8809-9308                        |  |
| E-mail:             | centraldeconveniosdivinopolis@gmail.com |  |

## 5 – OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b>              | Pavimentação poliédrica da Avenida Dr. Sílvio Caldas entre as Ruas Peri e Perimetral, no bairro Jardim Candidés, Divinópolis-MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Justificativa:</b>       | Segundo a Constituição Federal de 1988, é dever de toda prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade. Além da universalidade do direito de se deslocar com acessibilidade no período chuvoso, a população passará a ter direito aos serviços essenciais como coleta de lixo, SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e transporte coletivo público. |
| <b>Metas e resultados :</b> | A obra em questão é de grande relevância estratégica social pois resolve um problema de deficiência de pavimentação e melhora de forma extremamente positiva a qualidade de vida da população beneficiada que passa a ter acesso a serviços essenciais e, outro resultado esperado é a melhoria do trânsito de veículos e a saúde dos moradores do local que sofrem diuturnamente com problemas respiratórios causados pela poeira.                                                                                                                                       |

Legenda: a) objetivo: Definir de forma geral as intenções e os efeitos esperados com o projeto ou serviço a ser desenvolvido.

b) justificativa: é a resposta do porquê da realização do projeto ou serviço e a razão pela qual é importante apoiá-lo. Abordar as origens dos problemas e suas consequências, as alternativas para solucioná-las (medidas práticas) e o resultado pretendido com a sua implantação. Informar sobre a existência de outros parceiros em sua execução.

c) Metas e resultados: é a quantificação do objeto, com estabelecimento das metas a serem alcançadas pelo projeto ou serviço, para cada uma delas, apontando um ou mais resultados esperados. Atentar para que tanto as metas quanto os resultados estejam de acordo com o objeto proposto e com a justificativa apresentada.

## 6 – PÚBLICO-ALVO

População local e flutuante do município



## 7 – CUSTO GLOBAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO

## 8 – PLANO DE APLICAÇÃO

## 9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Legenda: Descrever outras informações complementares. Caso seja necessário, inserir anexos.

**Divinópolis/MG, 21 de outubro de 2022.**

Assinatura do parlamentar